



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

Portaria n.º 081 de 16 de janeiro de 2017.

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

CANCELA
PERICULOSIDADE DO
SERVIDOR ILDO LAURI
COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve,

- CANCELAR -

Cancelar do servidor ILDO LAURI COSTA, a periculosidade, a
partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Salto do Jacuí, 16 de janeiro de 2017.


Sandro Drum
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16.01.2017